



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## ARTIGO 1º **DECRETO Nº 1.036, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, um imóvel urbano que consta pertencer á JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI FILHO e MARIA ELIZA MUNIZ ABU-YAGHI, situado no Bairro Cidade Nova, Jacupiranga – SP, medindo 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) e tem as seguintes características: NOROESTE: confronta-se com o Lote 28, numa distância de 25,00 metros e Lote 88, numa distância de 25,00 metros, totalizando a linha de divisa a Noroeste em 50,00 metros; SUDESTE: confronta-se com o Lote 19, numa distância de 10,00 metros, Lote 20, numa distância de 10,00 metros, Lote 21, numa distância de 10,00 metros, Lote 22, numa distância de 10,00 metros, Lote 23, numa distância de 10,00 metros, totalizando a linha Sudeste em 50,00 metros; NORDESTE: Fundos, confronta-se com a Rua Projetada 10, numa distância de 50,00 metros e SUDOESTE: Frente, confronta-se com a Rua Apatita, numa distância de 50,00 metros.

**ARTIGO 2º** - O imóvel descrito acima destina-se a construção de Escola de Educação Básica Municipal.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de setembro de 2.008.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento

02.00.00 - Poder Executivo	
02.01.00 - Depan. de Administração e Finanças	
02.01.01 - Mater. do Depto. de Administração e Finanças	
24.84.10005.0101 - PASPE	
1.000.47 - Obrigações Tributárias e Contribuições	R\$ 25.000,00
02.03.00 - Depan. de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer	
02.03.10 - Mater. Atividades de Cultura e Turismo	
13.5920011.1004 - Equip. Equip. e Veic. 3º Depto. Cultura e Turismo	
4490.52 - Equipamentos e Mater. Permanente	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento